



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 061, de 19 de dezembro de 2018.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados para integrar a **“Equipe de Controle Interno”** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, sem prejuízo de suas contribuições normais:

Flávio Bellard Gomes	R.G. 21.329.422-9	SSP/SP	Equipe de Apoio
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	R.G. 18.042.425-7	SSP/SP	Equipe de Apoio
Wellington Diniz	R.G. 28.150.004-6	SSP/SP	Controlador Interno

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 19 de dezembro de 2018

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.